



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 1.733/2003

Dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 1.720, de 27 de janeiro de 2003, que dispõe sobre o reordenamento da estrutura de cargos comissionados da autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei modifica o art. 2º da Lei nº 1.720, de 27 de janeiro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Ficam criados cargos comissionados integrantes do Grupo de Direção e Assessoramento Superior – DAS, abaixo relacionados:

1. Diretor Geral – DAS-1;
2. Chefe de Departamento – DAS-2;
3. Assessoria Técnica – DAS-2;
4. Chefe de Divisão – DAS-3;
5. Assessoria Executiva – DAS-3.

Parágrafo Único. Os vencimentos do Diretor Geral serão iguais aos vencimentos dos Secretários Municipais.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO,
Estado da Bahia, em 30 de junho de 2003.


JOSEPH BANDEIRA

Prefeito Municipal


MÁRCIO JANDIR SILVA SOARES

Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania